



**Bahia**  
**ITAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE**

**PROCESSO DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**EXERCÍCIO: 2021**  
**PROCESSO: 0001230**  
**DATA: 09/06/2021**

**DADOS DO FAVORECIDO**

**Favorecido :** MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA      **CNPJ/CPF :** 10.888.389/0001-07  
**Bairro :** Centro      **Cidade :** ITAPE  
**Endereço :** Rua HELENA DE SOUZA MENDONÇA      **UF :** Bahia

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Orgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade:** 13 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função:** 08 - Assistência Social  
**Sub-Função:** 122 - Administração Geral  
**Proj./Atividade:** 2.099 - AÇÕES EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COV)  
**Elem. Despesa:** 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
**Fonte de Recurso:** 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020

**DADOS DA DESPESA**

**Empenho:** 0000151/2021      **Liquidação:** 0000970/2021      **Pagamento:** 0001230/2021  
**Ficha:** 0000923/2021

**Valor Bruto:** 127,50  
**Valor Desconto:** 0,00  
**Valor Líquido:** 127,50

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco	Conta	Doc.:	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	24.831-2 - BB - FUNDO M A SOCIAL ITAPE - 060902		127,50
<b>Total</b>			<b>127,50</b>



**MUNICÍPIO DE ITAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE**  
**BAHIA**  
**14.147.938/0001-43**  
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001230/2021**

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO:** 127,50      **VALOR DESCONTO:**      **VALOR LÍQUIDO:** 127,50

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2021      **Processo :** 0001230/2021  
**Data Pagto :** 09/06/2021      **OP :** 0001194/2021  
**Empenho :** 0000151/2021      **Tipo :** Estimativo  
**Liquidação :** 0000970/2021      **Ficha :** 0000923/2021

**Órgão :** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade Orçamentária :** 13 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função :** 08 - Assistência Social  
**Subfunção :** 122 - Administração Geral  
**Programa :** 5000 - Assistência Social  
**Projeto/Atividade :** 2.099 - AÇÕES EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).  
**Elemento Despesa :** 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
**Fonte de Recurso :** 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020

**Favorecido :** 166 - MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA      **CNPJ/CPF :** 10.888.389/0001-07  
**Bairro :** Centro      **Cidade :** ITAPE  
**Endereço :** Rua HELENA DE SOUZA MENDONÇA      **UF :** Bahia

**Histórico :** PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COM TRANSLADO DE FALECIDOS COM FAMILIAS VULNERÁVEIS DESTA CIDADE. VINCULADO A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL(COVID-19), DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA Nº 029/2021 E CONTRATO Nº 029/2021, CONFORME A NOTA FISCAL ANEXA Nº 31.

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP :** 127,50 ( cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos )

**Dispensa/Inexibilidade:** 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93  
**Subelemento:** 33903205000 - Umás Funcerárias

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	21660	24.831-2 - BB - FUNDO M A SOCIAL ITAPE - COVID 19	TE - 060902	127,50

**LANÇAMENTOS**

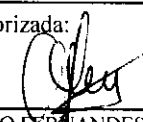
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	62213030000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A	127,50	62213040000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO P/	127,50
O 1	62292010300000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127,50	62292010400000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	127,50
C 1	82113010100000 - DDR - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇ	127,50	82114010000000 - DDR - DISPONIBILIDADE POR DESTIN/	127,50
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	21311010102999 - FORNECEDORES NACIONAIS DE EXE	127,50	11111190400028 - BB -24.831-2 - FUNDO M A SOCIAL ITA	127,50

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação:** 000029/2021      **Modalidade :** Dispensa  
**Número/Ano Processo Adm:** 0000000/0      **Classificação :** Compras e Serviços

**DOCUMENTOS FISCAIS**

Documentos	Nº Documento	Data Documento	Valor
NOTA FISCAL	31	25/05/2021	127,50
<b>Total</b>			127,50

Paga-se a quantia:  <hr/> NAELITON PEREIRA FERREIRO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 181.891.645-21	Foi pago a importância autorizada:   <hr/> GILDASIO FERNANDES DA SILVA SEC. DE FINANÇAS CPF: 583.579.475-49
--	---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.12.06  
2166002166 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO M A SOCIAL ITAPE

AGENCIA: 2166-0 CONTA: 24.831-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO M A SOCIAL ITAPE

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3157-7 - ITABUNA

CONTA: 13.001.843-4

FAVORECIDO: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA

CPF/CNPJ: 10.888.389/0001-07

VALOR: R\$ 127,50

DEBITO EM: 09/06/2021

=====

DOCUMENTO: 060902

AUTENTICACAO SISBB: A.F3F.60F.8E2.C56.1C0

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JD311300 NOELIA C RODRIGUES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**SETOR DE TRIBUTOS**



Gerado em 25/05/2021 12:09:02

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA**  
 Nome Fantasia: PAX PERFEIÇÃO  
 Endereço: RUA HELENA DE SOUZA MENDOÇA, 101, CASA - CENTRO  
 ITAPÉ - BA - CEP: 45750-000  
 E-mail: cidapereira5@hotmail.com - Fone: (73)98843-6166 - Celular: - Site: .....  
 Inscrição Estadual: 83.171.992 ME - Inscrição Municipal: 0000705 - CPF/CNPJ: 10.888.389/0001-07

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

<b>Data de Emissão</b> 25/05/2021	<b>Código de Verificação para Autenticação</b> f806ebcfb80f2165121f08e6374dc67c	<b>Regime Tributário</b> Tributação Normal	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>31</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Retido na Fonte	<b>Simples</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

<b>Razão Social</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ	<b>CPF/CNPJ</b> 14.147.938/0001-43	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>Inscrição Municipal</b> 0000001
<b>Endereço</b> PCA HELENA IGLESIAS DA FONSECA	<b>Número</b> 1	<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b> CENTRO
<b>CEP</b> 45750-000	<b>Município</b> ITAPÉ	<b>UF</b> BA	<b>Telefone</b>
			<b>e-mail</b>

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

**Serviço Principal: 25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquife; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de pres, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsam**

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

51 KM DE TRANSLADO.	UN	51,00	2,50	5,00	127,50
---------------------	----	-------	------	------	--------

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
127,50	0,00	0,00	127,50	6,38

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL RETENÇÕES	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,38	0,00	121,12

**OBSERVAÇÕES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ**  
Estado da Bahia  
CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAELITON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15  
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:4718d47a-ea6e-4774-a8a7-69hb01226098>

**CONTRATO 029/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPÉ**  
**CONTRATADA: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA ME**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Helena Iglessias da Fonseca, 01, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.938/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **NAELITON ROSA PINTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 320.744.509-82, portador da cédula de identidade RG nº 1.438.146 – SSP-BA.

**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 10.888.389/0001-07, com sede Praça Fenelon Santos nº 129, centro, na cidade de Itapé-Bahia, neste ato representado pelo Senhor **Maria Aparecida Pereira Lima**, brasileira, casada, empresária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**01.1 - Constitui objeto desta dispensa a referente Contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:**

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor-unid	total
1	Translado – Transporte ou Traslado Funerário – dentro ou fora do município, na ocorrência de óbito de municipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade contatada pela assistência social.	KM	1750	R\$ 2,50	R\$ 4.375,00
2	Serviço Funeral infantil – Urna funeraria infantil	UN	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
3	Serviço Funeral Adulto – Urna funeraria Adulto	UN	10	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00
TOTAL					R\$ 17.545,00



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE**

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida aquisição será de R\$ 17.545,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

3.2 - O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS, MUNICIPAL, CONCORDATA E FALÊNCIA E TRABALHISTA.

4.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente com o **CONTRATANTE**.

4.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas para contratação do objeto deste Edital está prevista na dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Estado da Bahia

CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAEILTON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 4718d47a-ea6e-4774-a8a7-69bb01226098

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2072 Gestão do Bloco dos Benefícios Eventuais - BE  
2099 Ações Emergenciais Sociaassistenciais de Combate ao Coronavírus  
00 Recursos Ordinários  
09 Recursos Vinculados LC173/2020  
923 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
222 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

7.1 – Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro.

7.2 – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o serviço na forma ajustada;
- atender aos encargos decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial: estar em dia com seu órgão de classe.

## CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Estado da Bahia

CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAELITON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15  
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4718d47a-cabc-4774-a8a7-69bb01226098

## CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1. - Se o licitante vencedor, recusar a prestar o serviço objeto da presente licitação, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal de Itapé, pelo prazo mínimo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal, com publicação no DIOE;

IV - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do total, por dia de atraso na prestação do serviço do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 10 (dez) dias.

10.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

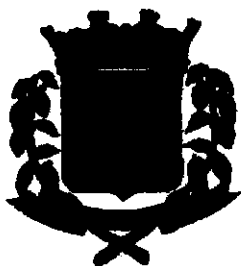
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Estado da Bahia

CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAELITON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15  
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 4718447a-ca0e-4774-a8a7-69b01226098

anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

14.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 029/2021 que o precedeu.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Andará, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapé - Bahia, 01 de Março de 2021.

~~Município de Itapé  
Contratante  
Naeliton Rosa Pinto~~

Maria Aparecida Pereira Lima  
MARIA APARECIDA LIMA ME  
CNPJ sob nº 10.888.389/0001-07  
Contratado

Testemunhas

Ana Raquel Moura Santos 708 935 785 - 68  
Liliane de Jesus Santos 030 99 44 35 - 06



**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ**

CNPJ. 14.147.938/0001-43

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 045/2021**

De 25 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Auxiliar Direto do Prefeito do Município, nos moldes do Art. 48, I, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

**Naeliton Rosa Pinto, PREFEITO MUNICIPAL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas ao cargo de Prefeito, atendendo à forma descrita no Art. 16, Inciso II, bem como no que dispõe o Art. 48, I, 49, I, II e III da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o abaixo nominado, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS**, vinculado a Secretaria de Administração, nos termos insertos em Lei:

**FELIPE LUZ PINTO**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2021.

**Naeliton Rosa Pinto**  
Prefeito Municipal

Praça Helena Iglesias da Fonseca, nº 01, Centro. Itapé-Bahia. CEP: 45.750-000.  
Site: [www.itape.ba.gov.br](http://www.itape.ba.gov.br) Email: [copel.pmi@outlook.com](mailto:copel.pmi@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ**  
Estado da Bahia  
CNPJ. 14.147.938/001-43

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ**

Extrato do Contrato nº 029/2021, oriundo da dispensa de licitação nº 029/2021.

**Contratante:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ CNPJ sob o nº 14.147.938/0001-43

**Contratada:**

MARIA APARECIDA LIMA ME

CNPJ sob nº 10.888.389/0001-07.

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor do Contrato:** R\$ 17.545,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

**Vigência do Contrato:** 01/03/2021 a 31/12/2021.

**Dotação orçamentaria:**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2072 Gestão do Bloco dos Benefícios Eventuais - BE

2099 Ações Emergenciais Socioassistenciais de Combate ao Coronavírus

00Recursos Ordinários

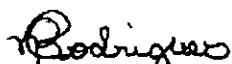
09 Recursos Vinculados LC173/2020

923Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

222Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

  
Thiago Souza Silva  
Pregoeiro

Certifico que o presente extrato de contrato foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapé em 01 de Março de 2021.

  
NOELIA CABMO RORIGUES  
Secretária de Assistência Social





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ**

Estado da Bahia  
CNPJ. 14.147.938/001-43

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ**

Extrato do Contrato nº 029/2021, oriundo da dispensa de licitação nº 029/2021.

**Contratante:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ CNPJ sob o nº 14.147.938/0001-43

**Contratada:**

MARIA APARECIDA LIMA ME

CNPJ sob nº 10.888.389/0001-07.

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor do Contrato:** R\$ 17.545,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

**Vigência do Contrato:** 01/03/2021 a 31/12/2021.

**Dotação orçamentaria:**

- 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2072 Gestão do Bloco dos Benefícios Eventuais - BE
- 2099 Ações Emergenciais Sociaassistenciais de Combate ao Coronavírus
- 00Recursos Ordinários
- 09 Recursos Vinculados LC173/2020
- 923Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- 222Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Thiago Souza Silva  
Pregoeiro

Certifico que o presente extrato de contrato foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapé em 01 de Março de 2021.

**NOELIA CARMO RORIGUES**  
Secretária de Assistência Social

Praça Helena Igesias da Fonseca, 01 - Centro - CNPJ: 14.147.938/0001-43  
Site.: <https://www.itape.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - E-mail: [copel.pmi@outlook.com](mailto:copel.pmi@outlook.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

PCA HELENA IGLESIAS DA FONSECA, 1, 1 - ITAPE - BAHIA

CNPJ : 14.147.938/0001-43 Telefone : Email: sctitape@hotmail.com

## CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

0000035/2021

Diretor do Departamento de Finanças e Tributos da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, a requerimento da pessoa interessada, MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA, certifica que ATÉ A PRESENTE DATA não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema tributário municipal, registros de débitos para com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, com referência ao CPF ou CNPJ, inscrito no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL, abaixo identificado, excetuado a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acrescimos legais, bem como em razao de posterior lancamento ou apuracao, ou decorrentes de inexatidao da informacao prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibiliidade do credito tributario, inclusive quando objeto de processo administrativo tributario e/ou acordo de parcelamento.

COD.CONTRIBUINTE:	0000705
CONTRIBUINTE:	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA
ENDERECO:	PCA FENELON SANTOS, Nº 129 - CASA - CENTRO - ITAPE - BA - CEP: 45750000
CNPJ nº:	10.888.389/0001-07
COMPLEMENTO:	

### DADOS ESPECIFICOS DO CADASTRO

Não Aplicavel, Certidão por Cadastro Geral

### OBSERVACAO

ATENCAO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Validade Ate: 04/08/2021

Usuario: DANILO LAVINSCKY BESSA LEITE

ITAPE - BAHIA , 4 de Maio de 2021



DANILO LAVINSCKY BESSA LEITE  
COORDENADOR DE TRIBUTOS

*Daniilo Lavinsky Bessa Leite*  
Coordenador de Tributos  
Decreto nº 11.000/2017



25/05/2021

004923677

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004923677****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MARIA APARECIDA, portador do CNPJ: 10.888.389/0001-07, estabelecida na RUA ELENA SOUZA MENDONÇA, 101, CENTRO, CEP: 45750-000, Itape - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 25 de maio de 2021.

**PEDIDO Nº: 004923677**



CONSULTAR

CONSULTAR

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.888.389/0001-07  
**Razão Social:** MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA  
**Endereço:** RUA ELENA SOUZA MENDONÇA 101 CASA / CENTRO / ITAPE / BA / 45750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2021 a 12/08/2021

**Certificação Número:** 2021041501452693692414

Informação obtida em 25/05/2021 11:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20211582654**

RAZÃO SOCIAL	
<b>MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>083.171.992</b>	<b>10.888.389/0001-07</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA**  
**CNPJ: 10.888.389/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:36:45 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **BECD.0247.E0AF.21BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.888.389/0001-07

Certidão n°: 12990268/2021

Expedição: 19/04/2021, às 16:38:11

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.888.389/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE ITAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE**  
**BAHIA**  
**14.147.938/0001-43**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0000970/2021**

**VALOR BRUTO: 127,50 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 127,50**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício : 2021**  
**Empenho: 0000151/2021**  
**Ficha : 0000923**  
**Processo: 0000000/0**  
**Tipo: Estimativo**  
**Data : 25/05/2021**  
**Data Venc.:**

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária : 13 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 5000 - Assistência Social  
 Projeto/Atividade : 2.099 - AÇÕES EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).  
 Elemento de Despesa : 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 Fonte de Recurso : 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020

**Favorecido : 166 - MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA**  
**Bairro : Centro**  
**Endereço : Rua HELENA DE SOUZA MENDONÇA**  
**CNPJ/CPF : 10.888.389/0001-07**  
**Cidade : ITAPE**  
**UF : Bahia**

**Histórico : LIQUIDAÇÃO DA DESPESA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COM TRANSLADO DE FALECIDOS COM FAMILIAS VULNERÁVEIS DESTA CIDADE, VINCULADO A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL(COVID-19). DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA Nº 029/2021 E CONTRATO Nº 029/2021, CONFORME A NOTA FISCAL ANEXA Nº 31.**

**Subelemento: 33903205000 - Urnas Funerárias**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>1.217,50</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>127,50</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>1.090,00</b>
------------------------	-----------------	--------------------------	---------------	-------------------------	-----------------

**DOCUMENTOS**

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 31 de 25/05/2021 - 127,50		31	127,50
<b>Total</b>			<b>127,50</b>

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000029/2021**

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação: 000029/2021**  
**Número/Ano Processo Adm: 0000000/0**  
**Modalidade : DISPENSA**  
**Classificação : Compras e Serviços**  
**Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93**

**DOCUMENTOS FISCAIS**

NF Nº 31 de 25/05/2021 - 127,50

**LANÇAMENTO**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Serviços De Distribuição Gratuita</b>				
O 1	62213010000000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	127,50	62213030000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A	127,50
O 1	62292010100000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	127,50	62292010300000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127,50
P 1	33231450000000 - SERVIÇOS FUNERARIOS	127,50	21311010102999 - FORNECEDORES NACIONAIS DE EXE	127,50
C 1	81231040100000 - A EXECUTAR	127,50	81231040200000 - EXECUTADOS	127,50
C 1	82112019900000 - DDR - COMPROMETIDA POR EMPENH	127,50	82112019900000 - DDR - COMPROMETIDA POR EMPENH	127,50

**ORDENS DE PAGAMENTO**

Ordem	Data Ordem	Conta Obrigação	Credor	Valor
1194/2021	09/06/2021	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTI	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	127,50

Declaro para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquidada a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

NAELITON ROSA JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 181.891.645-20

HELENE LUZ PINTO  
 SECRETÁRIA DE COMPRAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF: 028.737.325-80



**MUNICÍPIO DE ITAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE**  
**BAHIA**  
**14.147.938/0001-43**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000151/2021**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2021**  
**Ficha : 0000923**  
**Processo : 0000000/0**  
**Despesa: Sem Especificação**

**Tipo: Estimativo**  
**Data : 01/03/2021**  
**Valor : 10.000,00**

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária : 13 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 5000 - Assistência Social  
 Projeto/Atividade : 2.099 - AÇÕES EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).  
 Elemento de Despesa : 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 Fonte de Recurso : 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020

**Favorecido : 166 - MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA**  
**Bairro : Centro**  
**Endereço : Rua HELENA DE SOUZA MENDONÇA**  
**Telefone Fixo:**  
**Celular:**

**CNPJ/CPF : 10.888.389/0001-07**  
**Cidade : ITAPE**  
**UF : Bahia**  
**PIS PASEP :**

**Histórico : DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS A SEREM DESTRIBUIDAS A PESSOAS CARENTES DESTA CIDADE, VINCULADO A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL(COVID-19), DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA Nº 029/2021 E CONTRATO Nº 029/2021.**

**Subelemento: 33903205000 - Urnas Funerárias**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>31.440,00</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>10.000,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>21.440,00</b>
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	------------------

(dez mil reais)

**Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA**      **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000029**

**L I C I T A Ç Ã O**

**Número/Ano Licitação: 000029/2021**      **Modalidade : DISPENSA**  
**Número/Ano Processo Adm: 0000000/0**      **Classificação : Compras e Serviços**

**C O N T R A T O**

**Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000029/2021**

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	52292010100000 - EMISSAO DE EMPENHOS	10.000,00	62213010000000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.000,00
O 1	62211010300000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	62292010100000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.000,00
C 1	82111010101000 - DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00	10.000,00	82112010100000 - DDR - COMPROMETIDA POR EMPENH	10.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

ITAPE, 01 de março de 2021

~~NAELITON ROCHA~~  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 181.891.645-3

*1390m*  
 Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra, foi deuzido do crédito próprio.  
 BARBARA PATRICIA DOS SANTOS DIAS  
 CONTADORIA  
 CPF. 996.000.135-00